



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº. 1.316 de 27 de agosto de 2008

DÁ DENOMINAÇÃO 1ª RUA A DIREITA, APÓS A RUA TRAVESSA 3, PARTINDO DA RUA FREI CANUTO - LOCALIZADA NO CENTRO, PASSANDO A DENOMINAR-SE DE "RUA JOÃO BATISTA SOBRINHO", EM CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT,

O Excelentíssimo Senhor GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**RUA JOÃO BATISTA SOBRINHO**", a 1ª Rua a direita, após a rua Travessa 3, que inicia na rua Frei Canuto - localizada no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 27 de agosto de 2008.

Gilberto Schwarz de Mello
Prefeito Municipal